PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No. 454/2006 de 24 de fevereiro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	03.01	Sec. Munic. de Administração e Finanças	
04.122.0009.2.029		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS**	
Dotação	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00
TOTAL GERAL			**5.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado anular o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	06.01	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12.361.0018.2.008		**Manut. Do Ensino Fundamental**	
Dotação	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL GERAL			**5.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de fevereiro de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.